

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI 900 – ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 836 DE 30 DE ABRIL 2021 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS

LEI 900 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 836 DE 30 DE ABRIL 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº900 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 836 de 30 de abril 2021 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 5º, da lei Municipal nº 836, de 30 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A plenária é o foro máximo de deliberação do COMTUR e será composta por 12 (doze) membros, com a seguinte composição:

- I - um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III - um representante da Secretaria Municipal de Obras;
- IV – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII - cinco representantes de associações de agências e guias de turismo, hotéis, pousadas, restaurantes, transportadoras turísticas e os sindicatos ligados ao setor turístico, representantes de organizações não governamentais e comunidade científica, sem fins lucrativos, com sede no município, legalmente constituída e devidamente cadastrada junto à Secretaria Municipal de Turismo e que tenham por finalidade principal a defesa do turismo e do patrimônio cultural e ambiental da região;

§5º. As plenárias ordinárias do COMTUR ocorrerão bimestralmente, devendo ser agendadas e convocadas com antecedência mínima de sete dias úteis, ou em data prevista no calendário proposto pelo seu Presidente nos termos do inciso VI do artigo 6º desta Lei;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Bahia, 28 de fevereiro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66